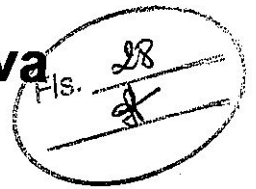


Prefeitura Municipal de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.259, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

21 FEV. 2014

Publicado no Diário da Manhã de 21/02/2014, para que produza todos os efeitos legais e estatutários.

“ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução nº 01, de 09 de fevereiro de 2012, e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado IPCA/IBGE, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal, parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, 09 de fevereiro de 2012 e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.225, de 02 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Itapeva/MG, 21 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal